

**EDITAL – 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**

A Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, no uso de suas atribuições, fazendo uso da **Lei Municipal nº 344/2018**, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada de Monitoria Voluntária para Monitores do Transporte Escolar e Cuidador da Educação Especial**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente edital dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitoria do Transporte Escolar e Cuidador da Educação Especial no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, respeitando os termos da Lei nº 344/2018.

1.1.2 - Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades junto ao serviço público do transporte escolar e no acompanhamento das atividades junto aos alunos especiais.

1.1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO**), que será firmado pelo Monitor/Cuidado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a vinte e cinco (25) horas semanais

1.1.5 - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do Monitor/Cuidador selecionado ou por conveniência da Secretaria da Educação, sem gerar qualquer ônus para ambos.

.1.1.6 - O Monitor do Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver lotado, já o Cuidador da Educação Especial cumprirá sua carga horária nas atividades de sala de aula em que



constar alunos especiais.

**1.2** - Este Edital estará disponível para qualquer interessado na Sede da Prefeitura Municipal da Educação, no site <http://guaramiranga.ce.gov.br/> e na Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, bem como nos meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal.

**1.3** - O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

**1.4** - A Seleção dos Bolsistas constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, **contendo uma única resposta correta**, que versarão sobre os programas contidos no **anexo III** deste edital conforme abaixo discriminado.

<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>PROVA</b>
Monitores do Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Língua Portuguesa - 10 (dez) questões.
Cuidador da Educação Especial		Matemática e Raciocínio Lógico Matemático - 10 (dez) questões.

**1.4 – ATENÇÃO:** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas que ocorrerá **dez (10) minutos antes do início das provas**, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Comprovante de Inscrição do Candidato entregue no ato da inscrição.

**1.5** - Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não

identificáveis.

**1.6** - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva.

**1.7** - Não haverá segunda chamada para as provas objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

**1.8 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:** ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso de equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tabletas, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

**1.9** - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no **item 1.8** deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**1.10 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.**

**1.11** - Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchido e assinado.

**1.12 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

**1.13** - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder

conforme as instruções contidas na mesma.

**1.14** - Depois de identificado e acomodado na sala, **o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

**1.15** - O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente depois de decorridos, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas**.

**1.16** - Serão **desconsideradas** as questões do cartão de resposta que possuírem rasura ou forem preenchidos a lápis e também os cartões de resposta que não possuírem assinatura do candidato.

**1.17** - A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das etapas do processo seletivo, bem como a sua organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento caberá à **Comissão de Seleção Simplificada - CSS**, que será designada por ato do Secretário Municipal de Guaramiranga.

**1.18** - O presente Edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Adesão

**Anexo II** – Ficha de Inscrição

**Anexo III** – Ficha de Recurso

**Anexo IV** - Conteúdo Programático

**Anexo V** – Cronograma

**Anexo VI** – Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

## **2 - DOS REQUISITOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO.**

**2.1** - O candidato deverá atender, cumulativamente, para o recebimento da bolsa de monitoria temporária, aos seguintes requisitos:

**a)** Ser aprovado no presente processo seletivo e, por consequência, estar apto a compor o Banco de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARAMIRANGA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- b)** Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- c)** Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d)** Gozar dos direitos políticos;
- e)** Estar quite com as obrigações eleitorais, e militares para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Possuir disponibilidade de horários para atuar compatível ao Calendário Letivo da Rede Municipal e nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação para ambos os cargos de acordo com o Calendário Letivo e demais projetos Educacionais da Rede Municipal de Educação.

**2.2.** O candidato aprovado estará apto a compor o Banco de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga e será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente por pontos obtidos na prova escrita e o período da prestação do serviço voluntário estará condicionada ao período letivo da rede Municipal da Educação bem como dos projetos ligados a esta Secretaria.

**2.3. A nota mínima para classificação dos candidatos para serem considerados aptos a compor o banco de recursos será de cinquenta por cento (50%) de acertos na prova escrita.**

**2.4.** Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**3.1-** As atribuições dos monitores são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

- a)** Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- b)** Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- c)** Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- d)** Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- e)** Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

- f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque bem como verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- i) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- j) Tratar os alunos com humanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- k) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- l) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- m) Verificar e fiscalizar, apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte;
- n) Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais, comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico;
- o) Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;
- p) Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

4.1 As atribuições dos cuidadores são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

- a) Auxiliar no desenvolver das atividades pedagógicas segundo solicitações e encaminhamentos dos docentes;
- b) Zelar pela higiene do educando e seus pertences a qual se destina a cuidar;
- c) Promover a interação, socialização e inclusão conforme orientações;
- d) Ser assíduo, pontual e atencioso para com o trabalho que se dispõe a executar;
- e) Acompanhar o discente em todos os momentos pedagógicos propostos pela Instituição.
- f) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- h) Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal da Educação do Município, situada na **Rua Raimundo Nonato da Costa, 21 - CEP: 62.766-000**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h**, no período de **13 e 14/02/2019**, através do preenchimento de ficha de inscrição e apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cópia de RG e CPF;
- b)** Comprovante de residência atualizado (máximo 02 meses anteriores);
- c)** Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (caso de sexo masculino);
- d)** Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos; (obtida na internet de forma gratuita através do site:<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx> )
- e)** Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.2- Serão consideradas inválidas as inscrições cujas informações nelas contidas não possam ser comprovadas, bem como mesmo após aprovação no certame seja verificado alguma irregularidade na documentação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1- A classificação final dos candidatos observará a soma dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha, sendo considerado no mínimo cinquenta por cento (50%) de acertos para ser considerado apto a vaga. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- 1º** - Maior nota na Prova Escrita de Matemática e Raciocínio Lógico Matemático;
- 2º** - Maior nota na Prova Escrita de Língua Portuguesa;
- 3º** - O Candidato que residir mais próximo ao Ponto Inicial/Final da Linha.

## 7. DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1- A prova escrita que se refere o presente edital ocorrerá na **Escola de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda, situado na rua Cel. Francisco de Matos Brito, nº 350, centro - Guaramiranga/CE**. Com início às **08h da manhã** e terá duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARAMIRANGA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

de 2h de prova, terminando às 10 h.

## **8. A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

8.1- A convocação será feita por meio de divulgação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, (<http://guaramiranga.ce.gov.br/>) bem como nos locais de divulgação da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação. O candidato em cadastro de reserva será chamado ao surgimento da vaga e no ato de apresentação, deverá atualizar os documentos pessoais. Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo chamado o candidato seguinte da lista de aprovados para ocupar a vaga. No ato de apresentação, o candidato aprovado deverá verificar a necessidade de apresentar documentação específica para coligir ao termo de adesão, junto ao setor pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

## **9. DA BOLSA-AUXÍLIO**

9.1-Será assegurada uma bolsa de monitoria no valor de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, destinado ao ressarcimento das despesas com alimentação e deslocamento decorrentes da prestação do referido serviço voluntário.

9.2- As bolsas de que trata o item 9.1, terão duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3- Durante o período de férias escolares, os monitores não receberão os valores da bolsa monitoria de que trata o item 9.1;

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, entregue na Sede da Secretaria da Educação Municipal devidamente acompanhado das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante neste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- O presente edital e a realização das provas serão coordenados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, pela Secretaria da Educação. Todos os atos inerentes ao referido processo serão divulgados através do endereço eletrônico (<http://guaramiranga.ce.gov.br/>) bem como nos locais de divulgação da Prefeitura Municipal e da Secretaria da Educação.

Caso algum membro da citada comissão seja parente de candidato inscrito, na linha colateral ou transversal, até o quarto grau, o mesmo será substituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS**  
**Secretário Municipal da Educação**

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_  
com a Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 344/2018.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ nacionalidade Brasileira, Estado Civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
Órgão: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
compromete-se a prestar serviço voluntário à Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Monitor do Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividade de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver lotado, já o Cuidador da Educação Especial cumprirá sua carga horária nas atividades de sala de aula em que constar alunos especiais.

2. As atribuições dos monitores são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;  
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque bem como verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

Tratar os alunos com humanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e

adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Verificar e fiscalizar, apontar dias e km percorrido pela empresa responsável pelo transporte;

Acompanhar o estado de conservação de estradas e vicinais, comunicar e enviar relatórios para o responsável técnico;

Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência; Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos.

3. As atribuições dos cuidadores são exclusivamente auxiliares, colaborando com os responsáveis, tais como:

Auxiliar no desenvolver das atividades pedagógicas segundo solicitações e encaminhamentos dos docentes;

Zelar pela higiene do educando e seus pertences a qual se destina a cuidar;

Promover a interação, socialização e inclusão conforme orientações;

Ser assíduo, pontual e atencioso para com o trabalho que se dispõe a executar;

Acompanhar o discente em todos os momentos pedagógicos propostos pela Instituição.

Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Possuir um bom relacionamento interpessoal e Gestão de Conflitos.

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5. A duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a vinte e cinco (25) horas semanais prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do Monitor/Cuidador selecionado ou por conveniência do Secretário de Educação, sem gerar qualquer ônus para ambos.

6. Será assegurada uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, destinado ao resarcimento das despesas com alimentação e deslocamento decorrentes da prestação do referido serviço voluntário.

Guaramiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Monitor/Cuidador

---

Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis  
Secretário da Educação de Guaramiranga



**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO: EDITAL N°02/2019**

<b>INSCRIÇÃO N°:</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>RG N°:</b>		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>SEXO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) MASCULINO	( <input type="checkbox"/> ) FEMININO	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	DDD ( <input type="text"/> )		
<b>E-MAIL:</b>			
<b>COR/RAÇA:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Branca ( <input type="checkbox"/> ) Amarela ( <input type="checkbox"/> ) Preta/Negra ( <input type="checkbox"/> ) Indígena ( <input type="checkbox"/> ) Parda		

**Escolha de Atuação:**

(  ) **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

(  ) **CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Documentação Apresentada:**

(  ) **Certificado/ declaração de Ensino \***;

(  ) **RG**;

(  ) **CPF**;

(  ) **Comprovante de residência atualizado até 2 (dois) meses;**

(  ) **Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (caso de sexo masculino);**

(  ) **Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;**



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – EDITAL 02/2019**

**INSCRIÇÃO N°:**

**CANDIDATO:**

**CARGO:** (  ) **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** ---- (  ) **CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**DATA DA INSCRIÇÃO:**

**RECEBIDO POR:**



## ANEXO III - FICHA DE RECURSO: EDITAL N°02/2019

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Guaramiranga, o candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Nº 02/2019, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

- a) Este recurso refere-se a:

- b) Candidato\_\_\_\_\_

c) Cargo\_\_\_\_\_

d) Fundamentação do recurso:

Solicitamos de V. Sa, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Guaramiranga, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

### Assinatura do Candidato



**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EDITAL N°02/2019**

<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO</b>	Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, operações com Números Naturais, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Regra de três simples; Equações e Inequações: resolução de equações de 1º grau. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência.
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais (reportagem, notícias, piada, novela, propaganda e crônica). Intertextualidade. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase.



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	11/02/2019
Período de inscrição	12 e 13/02/2019
Publicação da relação de inscritos aptos	14/02/2019
Prova escrita	16/06/2019
Resultado preliminar	19/02/2019
Interposição de recurso	20/02/2019
Resultado final	21/02/2019



**ANEXO VI**  
**QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
BOLSAS DE MONITORIA DESTINADAS A VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR COMO MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	04	06
BOLSAS DE MONITORIA DESTINADAS A VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR COMO CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	04	06